www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.587/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí, a seguinte.

LEI:

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1527 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 2301 - INCENTIVO AO COMÉRCIO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso	
1107	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS				R$ 5.200.000,00	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**		
Programa:	**2301 - INCENTIVO AO COMÉRCIO**		
Indicadores: Inclusão no mercado de trabalho Unidade de Medida: Percentual Medida Recente: 15,0000 Meta: 15,0000			
Ação:	1107 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO E EXPOSIÇÕES E EVENTOS		
Produto:		**Unidade de Medida:**	

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:			
Vínculo:	**00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)**		
Ano Meta Física Meta Financeira 2025 150 mil m2 5.200.000,00 2026 8.000.000,00 Valor Total do Programa 13.200,000,00			

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, em 14 de julho de 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Unidade Orçamentária: 03.003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Funcional Programática: 03.003.0004.0122.2301.1107

Projeto: Aquisição de imóvel para implantar o Centro de Exposições e Eventos

Elemento de Despesa

Fonte de Recurso

Valor

1200 - 4490610000 - Aquisição de imóveis

00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)
R$ 5.200.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.200.000,00

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/07/2025

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar Rejeitar Aceitar todos